



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

## **Edital**

# **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 - SEINFRA**

## **PROJETO CONSTRUINDO JUNTOS**

O ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA (SEINFRA), com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, além da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, e documentos do Processo Administrativo SEI nº 202420920001266, torna público o presente edital de chamamento público.

### **1. DA APRESENTAÇÃO**

1.1. Este Edital visa estabelecer as regras e procedimentos para a realização da 1ª Edição do projeto Construindo Juntos, a ocorrer em 2024.

1.2. O Projeto Construindo Juntos é uma iniciativa do Governo do Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura.

1.3. Trata-se de uma iniciativa de Governo Aberto, fomentando o controle social em obras públicas.

### **2. DOS OBJETIVOS**

2.1. Fomentar o controle social: Empoderar e engajar o cidadão com o conhecimento e uso de ferramentas de controle social, em especial a Auditoria Cívica, e transparência se tornando mais participativo nas políticas públicas.

2.2. Aprimorar a Transparência: Superar os desafios atuais na

obtenção de informações precisas e em tempo real sobre as obras públicas.

2.3. Engajar cidadãos: Mobilizar para o controle social, proporcionando experiência prática e contribuindo para o desenvolvimento da comunidade.

2.4. Otimizar a Fiscalização: Utilizar métodos diversificados de fiscalização, incluindo registros fotográficos, relatórios de diários de obras, monitoramentos remotos e inspeções in loco para auxiliar os fiscais de obras.

2.5. Desenvolver Profissionais: Aprimorar o conhecimento dos cidadãos sobre o funcionamento das obras públicas e sobre o funcionamento do estado.

2.6. Contribuir na formação de cidadãos críticos e conscientes de seus direitos e deveres, beneficiando a comunidade e fortalecendo o controle social.

2.7. Aproximar o cidadão de sua própria comunidade e dos espaços de tomada de decisão.

### **3. DO DETALHAMENTO DO PROJETO**

3.1. O projeto se realizará conforme o cronograma apresentado no ANEXO I deste edital.

3.2. O projeto é composto de uma parte teórica e uma parte prática.

3.3. Os participantes só ganharão certificado de participação caso completem ambas as etapas satisfatoriamente.

3.4. Na parte teórica serão ensinados conceitos básicos de obras e de fiscalização de obras, e terá a duração de 10 horas.

3.5. Em seguida, a parte prática será composta pela realização de missões de fiscalização.

### **4. DAS INSCRIÇÕES NO PROJETO E DAS VAGAS**

4.1. O período de inscrição, começa às **09 horas de 16/09/2024 e termina às 23:59 horas de 23/09/2024.**

4.2. Poderá se inscrever no Projeto qualquer cidadão acima de 16 anos interessado em acompanhar obras públicas do estado de Goiás.

4.3. Os interessados devem acessar a página do Projeto [www.goias.gov.br/seinfra/construindojuntos/](http://www.goias.gov.br/seinfra/construindojuntos/) e realizar o preenchimento do formulário de inscrição.

4.3.1. O não preenchimento de todos os campos obrigatórios implica na invalidação da inscrição.

4.4. A inscrição está limitada a 200 (duzentas) vagas.

4.5. A Coordenação do Projeto poderá, a seu critério, aumentar o número de vagas previstas, em função de posterior avaliação da capacidade de execução.

## **5. DO PROCESSO SELETIVO E DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

5.1. No ato da inscrição, o candidato deverá informar seus dados cadastrais, posteriormente receberá, em seu e-mail, um link para entrar em um curso preparatório online.

5.2. Apenas aqueles candidatos que forem aprovados no curso terão suas inscrições homologadas.

5.3. Aqueles que obtiverem a maior pontuação no curso ocuparão as vagas, ficando fora aqueles com menor pontuação após o preenchimento de todas as vagas.

5.4. O resultado preliminar do curso será divulgado até o dia 07/10/2024, e o resultado final será divulgado no dia 10/10/2024 no site [www.goias.gov.br/seinfra/construindojuntos/](http://www.goias.gov.br/seinfra/construindojuntos/).

5.5. Só serão aceitos recursos enviados no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme data prevista no ANEXO I.

5.5.1. O envio do recurso deverá ocorrer por meio do formulário a ser disponibilizado pela coordenação do projeto.

5.6. A coordenação do projeto responderá os recursos, por e-mail, em até 3 (três) dias úteis (ANEXO I).

5.7. Os participantes que tiverem suas inscrições homologadas poderão visualizar as instruções para acessar o sistema e iniciar a realização das missões, a ser divulgada no site do projeto.

## **6. DA PARTICIPAÇÃO E DA DESVINCULAÇÃO DO PROJETO**

6.1. A participação no projeto requer o comprometimento com a execução de todas as etapas previstas neste Edital e está condicionada a prévia inscrição e seleção do candidato, conforme as regras estabelecidas neste Edital.

6.2. Caso o candidato selecionado opte por desistir ou encontre qualquer impedimento à sua participação, este deverá comunicar imediatamente à coordenação do Projeto por e-mail ([construindojuntos.seinfra@goias.gov.br](mailto:construindojuntos.seinfra@goias.gov.br)).

6.3. O participante que informar sua desvinculação até o dia 07/10/2024 ficará isento de qualquer prejuízo a futuras participações em programas da Secretaria de Estado da Infraestrutura.

6.4. O participante que não aderir ao curso após 01 (uma) semana do início, será considerado pela coordenação do projeto como desistente e poderá ficar impedido de participar da edição seguinte do programa, tornando-se apto posteriormente.

6.5. Os desistentes serão automaticamente desligados e substituídos pelos próximos na lista de espera.

## **7. DA PONTUAÇÃO NAS MISSÕES**

7.1. As missões serão realizadas dentro de um sistema informatizado desenvolvido e disponibilizado para este fim.

7.2. A realização das missões será em sua maioria virtuais, podendo haver missões presenciais, que envolvem ida até ao local da obra.

7.3. O participante poderá optar por qual missão pretende executar, sabendo que:

7.3.1. Deverá executar ao menos quinze, durante toda a edição do projeto neste semestre;

7.3.2. Quanto mais missões realizar, maior será a pontuação final;

7.3.3. Cada missão terá uma pontuação determinada pela sua complexidade, que poderá ser dinâmica, variando de acordo com a demanda;

7.3.4. A carga horária do certificado a ser fornecido, será de no máximo 70 horas, atrelada ao número e à complexidade das missões realizadas, considerando que as mais difíceis demandarão mais tempo.

7.3.5. A coordenação do projeto e seus parceiros avaliarão o cumprimento das missões, conforme a qualidade da execução.

7.3.6. Os participantes que obtiverem maior pontuação serão premiados.

7.3.7. Participantes que não alcançarem pelo menos 80% de média nas pontuações das missões executadas não receberão premiações, ainda que estejam entre os primeiros colocados.

7.4. O resultado preliminar da pontuação final será disponibilizado até o dia 26/11/2024 e o resultado definitivo será disponibilizado no dia 06/12/2024.

7.5. Só serão aceitos recursos enviados no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme data prevista no ANEXO I.

7.6. O envio do recurso deverá ocorrer por meio do formulário a ser disponibilizado pela coordenação do projeto.

7.7. A coordenação responderá os recursos, por e-mail, em até 3

(três) dias úteis (ANEXO I).

## **8. DA CERIMÔNIA DE CERTIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO**

8.1. Todos os participantes que concluírem todas as atividades dentro do prazo estabelecido e forem aprovados poderão participar da Cerimônia de Certificação e Premiação com data prevista para janeiro de 2025.

8.2. A data exata, assim como o formato da solenidade de certificação e premiação serão divulgados posteriormente nos canais oficiais de comunicação do projeto.

8.3. Os 20 (vinte) cidadãos que se destacarem serão reconhecidos por meio de premiação na data da Cerimônia de Certificação e Premiação prevista no cronograma deste edital (ANEXO I).

8.3.1 Os cidadãos destaque serão definidos levando-se em consideração a quantidade de missões executadas, as suas dificuldades e a qualidade de sua realização.

8.4. A premiação acontecerá obedecendo o critério de maior pontuação e será concedida conforme o Quadro 1, abaixo:

**Quadro 1 - Premiação da Ação de Impacto Social**

| <b>COLOCAÇÃO</b> | <b>VALOR DO PRÊMIO</b> |
|------------------|------------------------|
| 1º LUGAR         | R\$ 4.000,00           |
| 2º LUGAR         | R\$ 3.000,00           |
| 3º LUGAR         | R\$ 2.500,00           |
| 4º LUGAR         | R\$ 2.000,00           |
| 5º LUGAR         | R\$ 1.600,00           |
| 6º LUGAR         | R\$ 1.400,00           |
| 7º LUGAR         | R\$ 1.200,00           |
| 8º LUGAR         | R\$ 1.000,00           |
| 9º LUGAR         | R\$ 900,00             |
| 10º LUGAR        | R\$ 800,00             |
| 11º LUGAR        | R\$ 750,00             |
| 12º LUGAR        | R\$ 750,00             |
| 13º LUGAR        | R\$ 750,00             |
| 14º LUGAR        | R\$ 750,00             |
| 15º LUGAR        | R\$ 700,00             |
| 16º LUGAR        | R\$ 700,00             |
| 17º LUGAR        | R\$ 650,00             |

|           |            |
|-----------|------------|
| 18º LUGAR | R\$ 650,00 |
| 19º LUGAR | R\$ 650,00 |
| 20º LUGAR | R\$ 650,00 |

8.5. O valor da premiação será entregue em até 30 (trinta) dias a contar da data da Cerimônia de Certificação e Premiação.

8.6. A premiação será depositada nas contas bancárias dos vencedores.

8.7. Os ganhadores deverão fornecer, quando solicitado, à coordenação do projeto, seus dados pessoais e bancários individuais, em território brasileiro, para recebimento do prêmio.

8.8. Os valores dos prêmios estão sujeitos a descontos de impostos previstos em lei.

8.9. Os recursos para a premiação serão oriundos do Grupo de Natureza de Despesas GND 03 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES do orçamento da Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINFRA).

## **9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

9.1. Qualquer cidadão poderá impugnar este Edital, durante o período previsto em seu cronograma (ANEXO I).

9.2. O interessado deverá indicar o item e/ou subitem correspondente, assim como apresentar, de forma fundamentada, a sua impugnação.

9.3. Cada pedido de impugnação será analisado e julgado pela coordenação do projeto.

9.4. Ao término da apreciação das solicitações de impugnação de que trata o subitem anterior, será divulgado no sítio deste Edital, o edital retificado, se for o caso.

9.5. Não caberá recurso administrativo sobre o julgamento das impugnações.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. O Projeto Construindo Juntos será regido por este Edital, seus possíveis aditivos e eventuais retificações e complementações disponibilizados no endereço eletrônico [www.goias.gov.br/seinfra/construindojuntos/](http://www.goias.gov.br/seinfra/construindojuntos/).

10.2. Caberá à Coordenação do Projeto solucionar quaisquer casos omissos a este Edital.

10.3. O cronograma poderá ser modificado mediante aviso prévio

a todos os participantes.

10.4. Durante a realização das atividades, poderão ser utilizadas outras plataformas de comunicação, aplicativos e mídias sociais para execução, envio e interação com a Coordenação do Projeto. Esta fornecerá todas as informações necessárias e capacitação para utilização desses recursos adicionais.

10.5. Na página oficial do projeto ([www.goias.gov.br/seinfra/construindojuntos](http://www.goias.gov.br/seinfra/construindojuntos)) estarão disponíveis: o edital, os aditivos, as orientações e todos os materiais necessários para a participação.

10.6. A expressão da verdade contida nas informações declaradas pelos participantes é de inteira responsabilidade do(s) identificado(s) no ato da inscrição, não cabendo responsabilidade aos organizadores.

10.7. Em caso de identificação de fraude ou uso inadequado do sistema, o participante estará sujeito à desclassificação, ficando os responsáveis sujeitos às consequências previstas em lei.

10.8. Ao se inscrever, os participantes autorizam a SEINFRA a utilizar, reproduzir e divulgar quaisquer imagens por eles inseridas no sistema utilizado no projeto, para fins de divulgação, publicidade, promoção e outras ações relacionadas à comunicação do projeto.

10.9. A coordenação do projeto, responsável pela avaliação de recursos e a execução do projeto, será uma comissão definida por ato do titular da Secretaria de Estado da Infraestrutura de Goiás, em até 10 (dez) dias da publicação deste edital.

10.10. Participantes deste projeto que possuírem parentesco até o terceiro grau com os membros da coordenação do projeto não concorrerão aos prêmios.

10.11. A participação no projeto implica a aceitação de todos os termos constantes neste Edital e demais orientações dele decorrentes.

## **ANEXO I - Cronograma**

| <b>Etapa</b>                             | <b>Início</b> | <b>Término</b> |
|--|---------------|----------------|
| Impugnação do Edital                     | 23/08/2024    | 05/09/2024     |
| Resultado das solicitações de impugnação | 09/09/2024    | 09/09/2024     |

|  |            |            |
|--|------------|------------|
| Inscrição  | 23/09/2024 | 27/09/2024 |
| Treinamento Online   | 30/09/2024 | 04/10/2024 |
| Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas                                | 07/10/2024 | 07/10/2024 |
| Interposição de Recurso Contra Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas | 07/10/2024 | 09/10/2024 |
| Resultado Definitivo das Inscrições Homologadas                                | 10/10/2024 | 10/10/2024 |
| Realização das Missões   | 11/10/2024 | 25/11/2024 |
| Resultado preliminar da pontuação Final  | 02/12/2024 | 02/12/2024 |
| Interposição de Recurso Contra Resultado da pontuação Final                    | 03/12/2024 | 05/12/2024 |
| Resultado Definitivo da pontuação final  | 10/12/2024 | 10/12/2024 |
| Evento de Divulgação dos resultados  | 11/12/2024 | 11/12/2024 |
| Evento de Premiação  | 24/01/2025 | 24/01/2025 |

**Pedro Henrique Ramos Sales**  
Secretário de Estado da Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES, Secretário (a) de Estado**, em 23/08/2024, às 11:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **64016435** e o código CRC **731ED0BB**.

---

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
RUA 5 Nº 831, QUADRA 5, LOTE 23, EDIFÍCIO PALÁCIO DE PRATA,  
SALA 702 - Bairro SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP 74115-060 -  
62986418865.



Referência:  
Processo nº 202420920001266



SEI 64016435